EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NO CADASTRO DE FORNECEDORES E PARA ATUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL, JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC.

O **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Selmo Heck, 2405, Centro, Brunópolis - SC, Inscrito no CNPJ nº 01.613.853/0001-61, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **VOLCIR CANUTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com os termos do art. 34 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta a possibilidade de **Registro Cadastral** e para **Atualização Cadastral**, para fins de habilitação em licitações e para fornecimento de bens, execução de obras e serviços às entidades públicas da Administração Municipal, nos termos deste Edital.

**I – QUEM DEVE CADASTRAR-SE:**

Devem se cadastrar ou atualizar a situação cadastral, todos os fornecedores, pessoa física ou jurídica, para se habilitar em licitações ou para o fornecimento de bens, materiais, execução de obras e serviços de engenharia e para a prestação de serviços, às entidades componentes da Administração Municipal.

**II – DAS EXIGÊNCIAS PARA O CADASTRAMENTO E PARA A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:**

Para ingressar no Cadastro Municipal de Fornecedores ou para Atualização Cadastral, os interessados deverão atender às exigências previstas no art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando, ainda:

**a) Para os interessados não cadastrados:**

Para os interessados, ainda não cadastrados, estes deverão requerer sua inscrição no Cadastro Municipal de Fornecedores, apresentando o preenchimento da Ficha Cadastral, conforme consta do ANEXO ÚNICO deste Edital, e apresentar os seguintes documentos:

**1. Habilitação Jurídica:**

* Cédula de identidade (se pessoa física);
* Registro comercial, no caso de empresa individual;
* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
* Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
* Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. Qualificação Técnica:**

A qualificação técnica, para fins deste Edital, restringir-se-á ao registro ou à inscrição na entidade profissional competente de regulamentação da respectiva atividade, nos termos exigidos em legislação específica para cada caso.

**3. Regularidade Fiscal:**

* Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
* Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
* Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
* Prova de regularidade relativa Justiça do Trabalho e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
* Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN)

**4. Qualificação Financeira:**

Os documentos relativos à qualificação financeira somente serão exigidos, na habilitação específica em licitações consideradas de maior vulto, para os parâmetros da Administração Municipal.

**b) Para Atualização Cadastral:**

Os fornecedores já cadastrados deverão apresentar os documentos listados nos itens da alínea anterior, sempre que houver alterações ou que estejam com a data de validade vencida.

**III – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

Os documentos necessários exigidos ao ingresso no Cadastro Municipal de Fornecedores ou à Atualização Cadastral poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o cadastro ou a atualização cadastral, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**IV – DO JULGAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO:**

A solicitação de cadastro será recebida pelo Setor de Licitações e Compras Municipal e julgado por comissão específica, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93, tendo para tanto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise.

**V – DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E SUA VIGÊNCIA:**

Após a análise procedida pela Comissão de que trata o item anterior, estando em ordem a documentação, será deferida a solicitação e expedido o Certificado de Registro Cadastral, cuja vigência não será superior a doze meses.

**VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicam-se, ao presente, as normas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brunópolis/SC, em 05 de abril de 2022.

**VOLCIR CANUTO**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** | **Inicial** | **Renovação** |
| ( ) | ( ) |

|  |
| --- |
| **Informações Gerais** |
| Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) CEP\_\_\_\_\_\_-\_\_  Telefone: (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Pessoa de Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Forma de Constituição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| **Atividade Principal** |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Documentos Apresentados** | |
| ( ) | Cédula de Identidade |
| ( ) | CNPJ |
| ( ) | Documento de Constituição (declaração de firma individual, contrato social, estatuto constitutivo). |
| ( ) | Inscrição na entidade profissional competente, quando exigido. |
| ( ) | Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou no Município. |
| ( ) | Certidão Negativa Conjunta de Tributos e Contribuições Federais |
| ( ) | Certidão de Negativa de Débitos Estaduais. |
| ( ) | Certidão de Negativa de Débitos Municipais. |
| ( ) | Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. |
| ( ) | Certidão Negativa Trabalhista |

|  |
| --- |
| **Informações Complementares** |
| Banco e conta corrente para pagamentos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Obs.: O fornecedor se sujeitará a receber seus créditos através do banco que melhor convier à Administração Municipal. |

|  |  |
| --- | --- |
| Local e Data: | Carimbo e assinatura da empresa: |

|  |  |
| --- | --- |
| **Para uso da Comissão** | |
| Deferido ( ) | Indeferido ( ) |
| Brunópolis/SC, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |